

05/2020	Orientações sanitárias no combate ao novo coronavírus (COVID-19)	Data: 27/10/20 Atualização: 27/10/2021
Para o Dia de Finados nos cemitérios e celebrações em instituições religiosas		

COVID-19 é uma doença infecciosa causada pelo novo coronavírus SARS-CoV-2. Os sintomas mais comuns são: febre, tosse seca e dificuldade para respirar. Outros sintomas não específicos ou atípicos podem incluir: dor de garganta, diarreia, anosmia (incapacidade de sentir odores) ou hiposmia (diminuição do olfato), mialgia (dores musculares, dores no corpo) e cansaço ou fadiga. A transmissão tem ocorrido de pessoa para pessoa, pelo contato próximo com um indivíduo infectado ou por contágio indireto, ou seja, por meio de superfícies e objetos contaminados por meio de secreções de pessoas infectadas.

Orientações baseadas no Decreto Estadual nº 800, de 31/05/2020, Lei Estadual nº 9.051, de 13/05/2020, Lei Federal nº 14.019, de 02/07/2020 e em outros dispositivos legais e em protocolos sanitários estabelecidos no RETOMAPARÁ, na ANVISA e no MS.

Informações gerais:

Este documento tem como finalidade intensificar as ações de prevenção relacionadas ao novo coronavírus (COVID-19), sendo complementares aos demais protocolos que forem aplicáveis à situação e às legislações sanitárias vigentes. Todas as medidas sanitárias aqui listadas estão sujeitas a atualização conforme a evolução epidemiológica da COVID-19 no Estado do Pará, seguindo também o percentual de isolamento social, taxa de ocupação de leitos hospitalares e nível de transmissão do vírus entre a população.

Este ano, o Dia de Finados ainda se dá no contexto da pandemia pelo SARS-CoV-2, portanto as medidas sanitárias já conhecidas devem continuar sendo adotadas. Ainda que uma quantidade grande de pessoas já esteja vacinada contra o vírus SARS-CoV-2, é necessário um tempo determinado para que o organismo consiga atingir a quantidade de anticorpos necessária para prevenir o desenvolvimento da doença e agravamentos decorrentes da infecção viral. Destacamos, ainda, que a vacinação normalmente previne a ocorrência de casos graves de COVID-19, porém não impede necessariamente que uma pessoa vacinada contraia e dissemine o vírus.

Desta forma, na situação de pandemia que o mundo, o Brasil e o Pará ainda se encontram, enfatizamos que é imprescindível que as ações de prevenção da disseminação do vírus continuem a ser realizadas, destacando que estas medidas reforçam a prevenção contra outras doenças infecciosas e são benéficas para toda população. Alertamos que a forma mais segura ainda é ficar em casa, ressaltando que, embora parte da população esteja vacinada com pelo menos a 1ª dose, e alguns até com a dose de reforço, pessoas vacinadas podem ser contaminadas e, também, propagar o vírus.

Aos responsáveis pelos cemitérios:

- Antes do feriado de finados, a fim de evitar aglomerações, recomendamos a antecipação da abertura dos portões dos cemitérios. A data de antecipação deve ser estipulada pela administração dos cemitérios;
- Ampliar os horários e dias de funcionamento dos cemitérios para organizar e diminuir o grande fluxo de pessoas;
- Recomendamos reservar o horário entre 06:00h e 09:00h para pessoas do grupo de risco;

- Uso obrigatório de máscara de proteção individual, ajustada ao rosto e cobrindo nariz, boca e queixo, com realização das trocas a cada 2 horas ou sempre que apresentar sujidades ou estejam úmidas;
- Aferir a temperatura e disponibilizar álcool 70% tanto na entrada quanto em pontos estratégicos;
- Controlar a quantidade de pessoas no interior dos cemitérios, não permitindo que o número de visitantes ultrapasse 75% de ocupação da sua capacidade;
- Afixar cartazes com orientações claras relacionadas às medidas de prevenção e controle da transmissão do novo coronavírus que devem estar distribuídos nas áreas de maior circulação de pessoas;
- Afixar cartazes alertando o risco do manuseio de álcool 70% perto de chamas;
- Organizar o fluxo de entrada e saída dos visitantes, evitando o cruzamento sempre que possível, através de portas distintas para entrada e saída, devidamente sinalizadas, além de designar colaboradores para orientações de fluxos e distanciamento entre as pessoas;
- Organizar filas e atendimento prioritário e normal nas entradas dos cemitérios com distanciamento de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre cada pessoa e em diferentes pontos dentro dos cemitérios, de modo a evitar aglomerações em pontos de maior concentração de visitantes, disponibilizando colaboradores para tal finalidade;
- Restringir a limpeza ou pintura de túmulos, jazigos e construções equivalentes até o dia 30 (trinta) de outubro;
- Não utilizar filtros de água ou bebedouros de uso coletivo;
- Disponibilizar e manter lavatórios com sabonete líquido, papel toalha, lixeiras com tampas sem acionamento manual, álcool 70% e/ou outro sanitizante equivalente para higienização das mãos nas instalações sanitárias, acessos e saídas dos locais;
- Instalar lixeiras com tampas sem acionamento manual em locais estratégicos e certificar-se de que o lixo seja removido sempre que necessário e descartado adequadamente;
- O fluxo de sepultamentos no local no dia dos finados deve ser gerenciado, de modo a isolar a área em questão, manter o distanciamento de 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros) entre as pessoas e evitar aglomerações, haja vista o maior volume de pessoas no local na ocasião; (caso seja óbito de casos positivos ou suspeitos de COVID-19, seguir o protocolo existente).

Aos visitantes:

- Se você faz parte ou mora com alguém do grupo de risco para casos graves de COVID-19, está com sintomas relacionados à doença ou já tem o diagnóstico confirmando, ainda está no período mínimo de 10 dias desde que teve os primeiros sintomas (mesmo que não tenha feito um teste de diagnóstico); está aguardando o resultado de um teste para saber se está com COVID-19; manteve contato com alguém que teve a doença nos últimos 10 dias; se você se enquadra em pelo menos um dos itens citados, orientamos que se mantenha em isolamento domiciliar;
- Pessoas do grupo de risco (idosos, grávidas, lactantes e portadores de doenças crônicas) devem evitar a ida aos cemitérios e às celebrações religiosas, mas se forem, recomendamos escolher horários com o fluxo menor de pessoas e evitar a circulação em locais com aglomerações;
- Levar sua própria garrafa de água e álcool 70% ou preparações antissépticas de efeito similar para assepsia das mãos;
- Fazer visitas breves e rápidas, permanecendo no local somente o tempo necessário para realizar suas orações/preces/homenagens aos entes queridos falecidos, evitando rodas de conversas e reuniões demoradas após esse momento;
- Não tocar os olhos, o nariz ou a boca com as mãos, mas se for inevitável, lavar as mãos antes com água e sabão ou higienizá-las com álcool 70% ou preparações antissépticas de efeito similar para assepsia;
- Evitar apertos de mão, abraços ou outros tipos de contato físico;
- Não receber “santinhos” (papéis/folders distribuídos aos visitantes com assuntos diversos) nas

portas e dentro dos cemitérios;

- Ao levar flores e velas para depositar nos túmulos, evite compartilhar esses artigos com outras pessoas, de modo a prevenir a transmissão cruzada do SARS-CoV-2 (COVID-19), ou seja, da superfície dos objetos para as mãos das pessoas e vice-versa;
- Evite tocar em superfícies, tais com: túmulo e nos objetos de decoração do mesmo, como fotos, crucifixos, arranjos de flores etc.;
- Recomenda-se não levar peças decorativas/ acessórios para os túmulos/jazigos.

Aos visitantes, após a permanência no cemitério:

- Retirar os calçados ao adentrar à residência e higienizá-lo com produto saneante adequado;
- Fazer a troca imediata de toda a roupa utilizada, encaminhando-a para a lavagem;
- Higienizar os objetos levados para o local como chaves, carteiras, celular e outros com álcool 70% ou produto saneante adequado;
- Para quem foi de veículo próprio: fazer a higienização, conforme item acima, das partes mais tocadas do veículo utilizado para deslocamento até o cemitério, tais como volante, freio de mão, alavanca de marcha, cintos de segurança, maçanetas, banco, painel, setas, maçanetas das portas e lateral do veículo;
- Evitar tocar em crianças e idosos antes de reforçar os procedimentos de higiene corporal.

Aos colaboradores do cemitério:

- Orientar e fiscalizar as equipes de manutenção sobre a necessidade de higienizar as ferramentas antes e após cada uso;
- Exigir o uso e disponibilizar os equipamentos de proteção individual (EPI) necessários aos funcionários para cada tipo de atividade, principalmente para atividades de limpeza, retirada e troca do lixo;
- Orientar e fiscalizar equipes de higienização para manutenção das condições de higiene das dependências dos cemitérios a cada três horas ou sempre que necessário;
- Ao fim do dia, os funcionários devem colocar os uniformes de trabalho em um saco plástico para transportá-los e lavá-los diariamente.

Aos ambulantes/ Serviços de Alimentação:

- Manter a distância, de pelo menos 2,0m, entre uma banca e outra;
- Manter disponível álcool 70% para uso próprio e para uso dos clientes;
- Priorizar métodos eletrônicos de pagamento, mantendo higienização frequente das máquinas de pagamento, quantas vezes forem necessárias;
- Nos pagamentos os cartões de crédito/débito devem ser inseridos na máquina pelo cliente para evitar o contato direto. Em caso de recebimento em dinheiro, após guardá-lo em local adequado, higienizar as mãos.

Às celebrações religiosas:

- Controlar a quantidade de pessoas no interior das instituições religiosas, não permitindo que o número ultrapasse 50% de ocupação da sua capacidade;
- Protocolo RETOMAPARÁ: Cultos, missas e celebrações religiosas, link de acesso: <https://www.covid-19.pa.gov.br/retomapara/assets/pdf/05.pdf> ;
- Desestimular os membros das instituições religiosas sobre realização de qualquer tipo de manifestação religiosa que possa favorecer a aglomeração de pessoas;
- Aumentar a quantidade de celebrações nas instituições religiosas para evitar aglomerações, seguindo todas as recomendações sanitárias já divulgadas.

Às Vigilâncias Sanitárias:

- Fiscalizar o cumprimento das normas sanitárias de prevenção relacionadas ao novo coronavírus

(COVID-19) nos cemitério e entre colaboradores e visitantes; Os municípios poderão definir protocolos mais rígidos para o controle sanitário em seus territórios, caso seja necessário.

Observações:

- Os produtos saneantes devem ser adequados a cada atividade, seguindo as orientações contantes no rótulo do produto (diluição, método de aplicação, tempo de contato, etc.) e devidamente autorizados pelo Ministério da Saúde;

- Recomendações sobre produtos saneantes que possam substituir o álcool 70% e desinfecção de objetos e superfícies, durante a pandemia de COVID-19, encontram-se na Nota Técnica nº 47/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA, link de acesso <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/arquivos-noticias-anvisa/586json-file-1>

- Recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a pandemia da COVID-19 encontram-se na Nota Técnica nº 34/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA, link para acesso: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/arquivos-noticias-anvisa/757json-file-1>

ALERTA:

Muito cuidado com o manuseio do álcool 70% no momento de acender as velas e com o seu uso próximo a locais com velas acesas, pois o álcool é uma substância altamente inflamável, tanto na forma de gel como líquido, capaz de causar acidentes severos quando posto em contato com o fogo, apresentado alto risco de provocar incêndios e queimaduras.

